



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folhas nº 305
Ministério Público

PROCESSO Nº 278/2012 - DG/MP
CONTRATO Nº 001860/2012

SEGUNDO TERMO DE
ADITAMENTO/RETI-RATIFICAÇÃO DO
CONTRATO Nº 001860/2012, QUE
ENTRE SI FAZEM O **MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO E ACECO TI
LTD.A.**

Aos 14 (catorze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, no edifício-sede do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, situado na Rua Riachuelo n.º 115 - Centro, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO SÃO PAULO**, C.N.P.J. n.º 01.468.760/0001-90, neste ato representado pelo Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça e seu Diretor-Geral, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **ACECO TI LTDA.**, CNPJ nº 43.209.436/0001-06, com sede e foro jurídico em Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Avenida Armando Andrade, 529, Parte "A", Parque Santos Dumont, CEP 06754-210, neste ato representada, neste ato representada pelos Senhores **JOÃO LÚCIO DOS REIS FILHO**, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador da cédula de identidade RG nº 11.460.198-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 996.444.448-68; e pelo Senhor **ANTONIO DONIZETE LOPES BOB**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador do documento de identidade RG nº 17.775.976 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.329.288-46, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que resolvem, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento ao contrato, nos termos das cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

Tendo em vista o Instrumento Particular, qual seja: **ATA DE TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o número 2.271.360/12-2, juntamente com seu Anexo I (Estatuto Social), necessária se faz a adequação do preâmbulo do Contrato nº 001860/2012,






para nele constar a nova denominação social, com as seguintes adequações:

" (...) o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 01.468.760/0001-90, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **ACECO TI S.A.**, CNPJ nº 43.209.436/0001-06, com sede e foro jurídico em Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Avenida Armando Andrada, 529, Parte "A", Parque Santos Dumont, CEP 06754-210."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato original e dos seus respectivos Termos de Aditamento, cujo teor não tenha sido alterado por este Termo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito.


JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral


JOÃO LÚCIO DOS REIS FILHO
Contratada


ANTONIO DONIZETE LOPES BOB
Contratada

